



**LEI N° 2576**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Institui, no calendário oficial de eventos do município de Araçoiaba da Serra, a cavalgada feminina outubro rosa e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araçoiaba da Serra, a “Cavalgada Feminina Outubro Rosa”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 01 de Dezembro de 2022.

  
**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**